







Projeto de Lei Municipal nº 2.951/2024,

<u>de 12 de junho de 2024.</u>

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2.913/2023 (LDO 2024) e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2.913/2023 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 com a inclusão da ação:

Ação: 1.004 – Obras Civis no Cemitério Municipal

Produto: Obras realizadas

Meta Física: 1 Valor: R\$ 24.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Unidade Orçamentária: 05.04 – SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452– SERVIÇOS URBANOS Programa: 090- SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ação: 1.004 – Obras Civis no Cemitério Municipal

Fonte de Recurso: 709 – Transf. União referente à Compensação Financeira Recursos Hídricos

Art. 3°- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05.03 – SERVIÇOS VIÁRIOS

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 050- PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUT. RODOVIAS MUNICIPAIS

Ação: 2.017 - Manutenção/Recuperação Estradas Vicinais, Oficina Municipal

Fonte de Recurso: 709 – Transf. União referente à Compensação Financeira Recursos Hídricos

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 12 (DOZE) DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

IRINEU FANTIN

Prefeito Municipal















Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.951/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 2.913/2023 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a abertura de crédito adicional especial para contemplar ações de melhoria do Cemitério Público Municipal.

As presentes alterações e a criação do crédito adicional especial tem o objetivo de dar suporte para as despesas oriundas de melhorias a serem realizadas no Cemitério Público Municipal para a construção de um muro para contenção e sustentação no terreno quando da construção de novos jazigos.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida, merecendo, ao final, juízo de aprovação.

> **IRINEU FANTIN** Prefeito Municipal







WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR